



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO EM INTEIRO TEOR

NOME ATUAL DOS CÔNJUGES:

FREDERICO PREVITALI

NÚMERO DO CPF

NÃO CONSTA

LUZIA BATEMARCHI PREVITALI

NÃO CONSTA

MATRÍCULA:

116400 01 55 1946 2 00016 090 0003479 51

DESCRIÇÃO

CERTIFICO que, às folhas 90-V, do livro B nº 16 de Registro de Casamentos, sob o nº de ordem 3.479, foi lavrado o assento do matrimônio de FREDERICO PREVITALI e LUZIA BATEMARCHI, cujo teor segue transcrito:

Aos sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo em cartorio, onde presente se achava o Meritíssimo Juiz de Paz e de Casamentos o cidadão VALENCIO BULCÃO, comigo o Oficial Maior no fim declarado e assinado, ai as treze e meia horas, em presença das testemunhas adeante nomeadas, qualificadas e assinadas, receberam-se em matrimônio depois da habilitação legal e demais formalidades da lei: FREDERICO PREVITALI e dona LUZIA BATEMARCHI. O contraente é natural deste distrito onde é domiciliado e residente, nascido no dia trinta e um de Outubro de mil novecentos e vinte e dois, solteiro, lavrador, filho legítimo de JOSÉ PREVITALI, com cincoenta e seis anos de idade, natural da Itália, domiciliado e residentes neste distrito, e de dona ANGELA MENEGUETTI, falecida neste distrito no dia dezesseis de Setembro de mil novecentos e trinta e seis (1936). A contraente é natural de Mococa, deste Estado, nascida no dia dezenove de Dezembro de mil novecentos e vinte quatro (1924) solteira, de prenda domésticas, domiciliada e residente neste distrito, filha legítima de ANTONIO BATEMARCHI, falecido neste distrito no dia vinte e dois de Novembro de mil novecentos e quarenta e dois e de dona EMILIA BARRUCCO, com cincoenta e quatro anos de idade, natural da Itália, domiciliada e residente neste distrito. Os contraentes para se habilitarem, apresentaram ao Oficial do Registro Civil, uma petição pedindo a expedição e a publicação do edital de proclamas exibindo os documentos exigidos pelo artigo cento e oitenta, números um, dois e quatro do Código Civil como sejam: certidões de idade dos contraentes, declaração do estado, do domicílio e da residencia atua dos contraentes e de seus pais, e uma declaração de duas testemunhas que atestaram não haver impedimento entre os contraentes. O edital de proclamas foi expedido, afixado em lugar de costume em cartorio publicado pela imprensa no Jornal Gazeta do Rio Pardo, em dezoito e vinte e quatro de Novembro próximo findo respectivamente. Pelos contraentes foi declarado que adotavam o regime de comunhão de bens e que a contraente passa a adotar o nome de LUZIA BATEMARCHI PREVITALI. E para constar lavrei este termo que lido e achado conforme o assinam o Meritíssimo Juiz, o contraente, assinando a rogo da declarante por não saber escrever Luiz Batemarco, casado, lavrador e as testemunhas presentes a todo o ato Francisco Gomes de Oliveira e José de Oliveira, ambos lavradores, domiciliados e residentes neste distrito, digo sendo todos domiciliados e residentes neste distrito. Eu Renato Dias Gonçalves, Oficial Maior o escrevi e assino. (a) Valencio Bulcão, Frederico Previtali, Luiz Batemarco, Francisco Gomes de Oliveira, José de Oliveira, Renato Dias Gonçalves. ANOTAÇÃO: Dissolvido o casamento por falecimento do conjugue FREDERICO PREVITALI, ocorrido nesta cidade no dia dezesseis do corrente. Registro de óbito nº 14852, fls.03-V, livro C-23. São José do Rio Pardo, 17 de outubro de 1964.(a) Renato Dias Gonçalves. ANOTAÇÃO: O Cônjuge LUZIA BATEMARCHI PREVITALI faleceu em Mococa-SP no dia 14 de julho de 2019. Registro de óbito nº18583, fls. 82 do Livro C-69, conforme comunicação hoje recebida e arquivada. São José do Rio Pardo, 30 de julho de 2019. (a) Rosa Helena Marin Foiadelli. AVERBAÇÃO: Em virtude de Processo de RETIFICAÇÃO, datado de 06/10/2025, procedo à devida averbação no assento de CASAMENTO Nº3479, para fazer ficar constando como correto os nomes: do contraente varão, FREDERICO PREVITALI, do pai, LUIGI GIUSEPPE PREVITALI, natural de MARTINENGO, (BG), ITÁLIA, nascido aos 12/09/1889, com 57 anos de idade, e da contraente virago que passou a adotar, LUZIA BATEMARCHI PREVITALI, e não como constaram, permanecendo os demais dados, tudo conforme processo registrado nesta Unidade no livro protocolo de entrada nº 03, às fls 25, SOB Nº1028/2025, de acordo com o artigo 110 da LEI Nº6015/73. SELO DIGITAL Nº 1164002PC000000088940254. Nada mais, fiz este termo. SJRIO PARDO, 06/10/2025. As. Rosa

CONTINUA NO VERSO

CNS nº 11640-0
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
Oficial Belº ROSA HELENA MARIN FOIADELLI
PRAÇA PRUDENTE DE MORAES Nº44, CENTRO
FONE/FAX 19-3608-1618 - CEP 13720-000
e-mail: cartoriocivilrp@uol.com.br



1164002CE00000008897725C

Total 91,80 ISS 2,96

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

BEL° ROSA HELENA MARIN FOIADELLI
 OFICIAL DELEGADA
BEL JOÃO BATISTA DALLA TORRE MARIN
 OFICIAL SUBSTITUTO
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
 SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP - CEP 13.720-000
 PRACA PRUDENTE DE MORAIS, 44
 CNPJ 51.311.876/0001-90 - FONE (19) 3608-1618

DESCRIÇÃO

Helena Marin Foiadelli, Oficial . Nada mais continha no referido termo que foi transcrito conforme o original..

O referido é verdade e dou fé.
 São José do Rio Pardo - SP, 07 de outubro de 2025.

Rosa
Helena Marin Foiadelli
 Bel° Rosa Helena Marin Foiadelli
 Oficial

Ao oficial R\$ 74,03. A SEFAZ: R\$ 14,81. ISS: R\$ 2,96. Total: R\$ 91,80
 Selos recolhidos pela guia Nº 190/2025

Rosa Helena Marin Foiadelli
 OFICIAL DELEGADA
 R.G. 8.187.100-SP
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 SÃO JOSÉ DO RIO PARDÓ - SP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		ANO DO REGISTRO
MATRÍCULA	PADRÃO	TIPO DO LIVRO: SENDO
DETALHAMENTO		1. LIVRO A (NASCIMENTO)
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)		2. LIVRO B (CASAMENTO)
CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS		3. LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS)
TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51. SERVIÇO DE NOTAS 52. SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54. SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55. SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56. SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS 57. REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO		4. LIVRO C (ÓBITO)
		5. LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NAMOROTOS)
		6. LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS)
		7. LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
		NUMERO DO LIVRO
		NUMERO DA FOLHA
		NUMERO DO TERMO
		DIGITO VERIFICADOR

**CNJ**CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA**BRASIL**

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País:
(Country / Pays):**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Este documento público
(This public document / Le présent acte public)

2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	ROSA HELENA MARIN FOIADELLI
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	OFICIAL DELEGADA
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certificado

(Certified / Attesté)

5. Em: (At / À)	BRASÍLIA	6. No dia: (The / Le)	24/10/2025
7. Por: (By / Par):	MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR		
8. Nº: (Nº / Sous n°):	2215305-25		

Selo / Carimbo:
(Seal / Stamp / Sceau / Timbre)10. Firma:
(Signature)Assinatura Eletrônica
Electronic Signature
Signature ÉlectroniqueTipo de Documento:
(Type of document / Type d'acte)

CERTIDÃO DE CASAMENTO EM INTEIRO TEOR

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)FREDERICO PREVITALI E LUZIA BATEMARCHI
PREVITALI

Esta Apostila certifica apenas a inviolabilidade da capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constante no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity in which the signatory of the facte à agir, et le sa déclarant: les sceau ou le timbre dont cet acte public porte. Elle ne certifie pas le contenu de la document pour lequel elle a été émise.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité dans laquelle le signataire de l'acte à agir, et le sa déclarant: les sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'auténticité de cette Apostille, dela signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme à Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila devem ser contatada com a Ombudsman do CNJ.

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ.

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.



Código (Code / Code)

2215305-25

CRC

52776B29

Apostil

<https://apostil.org.br>servicos@enbcf.org.br

BR 020974 010262977